



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.266

Autoriza o Executivo a firmar convênio, até o valor de R\$15.000,00, com a Associação Comercial e Industrial de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guaíra autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Guaíra – ACIAG, até o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a otimizar o potencial do comércio de Guaíra, mediante Campanha do Natal 2004.

Parágrafo único. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária 11 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 01 – Departamento de Indústria, 22 – Indústria, 22661 – Promoção Industrial, 226610036 – Incentivo à Indústria, 2266100362057000 – Manutenção das Ações de Desenvolvimento Industrial, 33.50.00.00 – Transferências à Instituição Privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 08 de dezembro de 2004.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.